



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
*Unidos Por Uma Aracoiaba Mais Forte*

**AUTÓGRAFO Nº 57/2019**

**LEI Nº 1272/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual-LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO: 17 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
1702	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0038	Aracoiaba em Dia com o Meio Ambiente		
1702.18.542.0038.2.094	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F- 1001000000	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	F- 1001000000	R\$ 10.000,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
*Unidos Por Uma Aracoiaba Mais Forte*

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F- 1001000000	R\$ 5.000,00
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Op. Entre Órgãos, Fundo e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F- 1001000000	R\$ 5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F- 1001000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	F- 1001000000	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	F- 1001000000	R\$ 8.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F- 1001000000	R\$ 2.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**ÓRGÃO: 17 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>
1702	Fundo Municipal do Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0038	Aracoiaba em Dia com o Meio Ambiente
1702.18.542.0038.2.095	Rateio de Participação em Consórcio Público de Resíduos Sólidos
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em
	F- R\$ 55.000,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
*Unidos Por Uma Aracoiaba Mais Forte*

	Consórcio Público	1001000000	
--	-------------------	------------	--

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**Art. 2º** - A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 05/10/1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, a seguir:

**ÓRGÃO: 17 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
1701	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo		
1701.04.122.0009.2.086	Func. Das Ativ. Da Sec. De Meio Ambiente e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	R\$ 100.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**Art. 3º** – Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, no Governo Municipal de Aracoiaba.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 15 de fevereiro de 2019.

**José Nilton dos Santos**  
PRESIDENTE